



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 17/05/2022 AS 09h00min.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

1. PREÂMBULO

1.1 – O Município de CÓRREGO DO BOM JESUS, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 17/05/2022, às 09h00min, na sede da **Prefeitura Municipal**, sito à **Rua Doze de Dezembro, 347, centro, Córrego do Bom Jesus/MG**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E TURISMO**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste **Edital** e de seus anexos, e em conformidade com a **Lei Federal 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nº 14/2007 e 027/2013**.

2. DO OBJETO:

2.1 – A presente Licitação tem por objeto a implantação do **Registro de Preços**, pelo prazo de **12 meses**, para a Aquisição de Tintas e Acessórios para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Obras, Saúde e Turismo, conforme discriminado no **Anexo I** deste **Edital**, que o integra independentemente da transcrição.

2.2 – O Município não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do **art. 15, §4º da Lei 8.666/93**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

3. DOS QUANTITATIVOS

3.1 – Conforme relação do anexo I, sendo que poderá ou não ser utilizado, dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus/ MG.

4. DOS PRAZOS

4.1 – O Licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado pela **Administração** para assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo de **05** (cinco) dias.

4.2 – A **Ata de Registro de Preços** a ser firmada entre o **Município** e a empresa que apresentar o menor preço, terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

4.3 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

– O contratado entregará o objeto a si adjudicado em até 20 (vinte) dias úteis após recebimento de Ordem de Fornecimento de acordo com a determinação da contratada, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6. DAS SANCÕES

6.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa registrada que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital ou na ata de registro de preços e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

6.2 – Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito à ata de registro de preços às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

6.2.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

6.2.3. Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Córrego do Bom Jesus por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão contratual.

6.2.4. Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade prevista no §1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

6.3 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

6.4 – O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, as multas devidas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, quando for o caso, serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

7. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1.1 A participação nesta licitação é **restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, legalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informado no preâmbulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

7.1.2 Só poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.1.3 Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situe acima de 100 (cem) quilômetros da sede do Município.

7.1.4 A exclusividade na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no município e na região, em um raio de 100 km, nas licitações em que o valor dos itens é menor que R\$ 80.000,00, encontra amparo no *caput* do artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, conforme Denúncias apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais números 1012006 e 969600.

- a) A participação deste certame implica em total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- b) Não poderá participar ainda da presente licitação empresa:
 - 1. Que estiver incursa nas penalidades previstas no art. 12 da Lei Federal n.º 14.167/02, no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e 87, III e IV, da Lei n.º 8.666/93;
 - 2. Em consórcio;
 - 3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
 - 4. Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

5. Os implementos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

7.2 – DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item VII deste Edital, mesmo esta presente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcela de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- d) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após os encerramentos dos lances, sob pena de preclusão.

2- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “d”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da letra c, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

f) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido na letra d, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeira poderá apresentar melhor oferta.

7.3 – DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados **por fora dos envelopes 01 e 02** os seguintes documentos:

a) Tratando - se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando - se de procurador de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, o instrumento de procuração público ou particular (modelo Anexo II) do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes dos mandantes para outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

e) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

f) A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

g) Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

7.4 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no (Anexo III) do Edital e a Declaração de Condição de ME ou EPP (Anexo VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, se for o caso, deverão serem apresentadas fora dos envelopes de 01 e 02.

a) A ausência da referida declaração e/ou dos documentos previstos no Item III ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, causará a inviabilização da participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

b) A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Licitante: _____

Processo Licitatório nº 083/2022

Pregão Presencial nº 036/2022

Data de Abertura: 17/05/2022 - Horário de abertura: 09h00min.

Envelope nº 02 – Habilitação

Licitante: _____

Processo Licitatório nº 083/2022

Pregão Presencial nº 036/2022

Data de Abertura: 17/05/2022 - Horário de abertura: 09h00min.

c) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

d) Deverá ser apresentada também proposta em CDRW/PENDRIVE, digitada em programa próprio, fornecido pelo Setor de Licitações, sendo que a empresa deverá comparecer na prefeitura munida da mídia.

e) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

f) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios, ressalvado o previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g) Não será admitida em hipótese alguma, complementação ou retificação posterior da documentação apresentada, ressalvada o previsto no art. 43 da Lei 123/2006.

7.5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

CAPACIDADE JURÍDICA:

a) Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal referente à atividade de prestação de serviços do ramo e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito (C.N.D) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443. De 17 de outubro de 2014, deverá apresentar certidão unificada que faz prova da regularidade de tributos federais e contribuições previdenciárias;
- g) Certificado de Regularidade de situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão de Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), perante a justiça trabalhista.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com validade máxima 60 (sessenta) dias de emissão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de fornecimento por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, de bens idênticos ou similares aos constantes desta licitação.

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição Federal/88, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 (Anexo IV).
- b) Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Anexo V).

7.6 – SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Fica isento da apresentação das documentações o licitante que apresentar o *Certificado de Registro Cadastral – C.R.C.*, emitido pela Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências dos artigos 27 combinado com o artigo 37, ambos da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C., na fase de recurso.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM que integram o anexo I deste **Edital**.

8.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao **Pregoeiro** a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

8.3 – A análise das propostas pelo **Pregoeiro** visará ao atendimento das condições estabelecidas neste **Edital** e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital ou qualquer outra exigência preconizada para a correspondente apresentação;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes ou vantagem não prevista neste edital;
- c) Que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou simbólicos.

8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

8.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor valor e as demais com valores até **10%** superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos **03** (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de **03** (três);

c) No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

d) O **Pregoeiro** convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços;

e) A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

f) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

g) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

h) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente de valores, considerando-se para selecionar o último preço ofertado;

i) O **Pregoeiro** poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;

j) Após a negociação, se houver, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

k) O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

l) O **Pregoeiro** poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes os esclarecimentos que julgar necessário;

m) Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor(es). Depois de encerrada a etapa de lances de todos os itens e classificadas todas as propostas;

8.6 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, não poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do **Pregão** e implicará na inabilitação imediata e automática do proponente, conforme **Lei 8666/93**.

8.7 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

8.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente do menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

8.9 – Ocorrendo à desclassificação da proposta de todos os licitantes participantes, poderá o **Pregoeiro** fixar o prazo de **08** (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, sem as causas que determinaram a desclassificação;

8.10 – Havendo um único participante e sendo este inabilitado, igualmente poderá o **Pregoeiro** fixar o prazo de **08** (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, sem as causas que determinaram a inabilitação;

8.11 – Caso o licitante não se faça presente na sessão, por ter encaminhado os documentos exigidos pelo correio apenas ou tenha pessoa não credenciada, o mesmo não poderá participar da etapa de lances, negociação e manifestar a intenção de recorrer;

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

Declarado o vencedor, o licitante devidamente representado e credenciado que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- a) A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo **Pregoeiro** à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- b) Interposto o recurso, o **Pregoeiro** poderá reconsiderar a sua decisão ou atualizá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- c) Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- d) O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- e) A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10 – DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração nota fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado á vista, contra entrega do equipamento.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS.

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

11 – DA CONTRATAÇÃO:

Após homologação o licitante adjudicado, assinará a Ata de Registro de Preços, nos termos do **Decreto Municipal nº 027/2013**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

- a) A Administração, em todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidades para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à contratada, rescindir o contrato, baseada nas **Leis Federais nº 8666/93, 8883/94 e 10520/02**.
- b) O licitante vencedor deverá estar em conformidade com os documentos de habilitação no ato da assinatura da ata de registro de preço, caso contrário será notificada para, no prazo de **02** (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade em vigência, sob pena de contratação não se realizar.
- c) A Ata de Registro de Preço será celebrada pelo prazo de **12** (doze) meses, partindo da data de sua assinatura.
- d) A entrega do produto, objeto desta Licitação, deverá ser efetuado conforme solicitação da Secretaria.

12 – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As possíveis despesas originadas deste Registro de Preço correrão por conta da dotação orçamentária que segue:

02 04 01 12 361 0002 2.005 3390 30 – 0053

02 05 01 10 301 0004 2.019 3390 30 – 0128

02 06 13 391 0005 1.005 3390 39 – 0177

02 07 15 452 0006 2.026 3390 30 - 0218

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – À autoridade licitante se reserva o direito de revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo, antes da contratação, sem que disso caiba a nenhum dos licitantes direito de indenização de qualquer espécie.

13.2 – Não serão levadas em consideração as propostas e/ou documentações entregues em data, local e horário diferentes do que consta neste Edital, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários. Bem como ainda, o Município não se responsabilizará por envio de documentação e proposta por via postal que não cheguem até a data e horário aprazado.

13.3 – É vedada sua transferência ou subcontratação sob qualquer forma, sendo que o licitante vencedor deverá ser obrigatoriamente, o fornecedor dos itens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

13.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13.5 – Este Edital é composto, também, pelos seguintes anexos, que o integram independentemente de transcrição:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração acerca do cumprimento do art. 7º, inc. XXXIII da CF/88;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

ANEXO VI – Modelo de proposta;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de condição de ME e EPP;

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Córrego do Bom Jesus, 28 de abril de 2022.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA			
Unidade Requisitante: Secretarias Municipais de Educação, Obras, Saúde e Turismo.		Data: 28/04/2022	
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tintas e Acessórios.			
Descrição do Objeto			
ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO
1	6	un	Prolongador Extensor Cabo Para Rolo De Pintura 3,0m Descrição: Extensor Telescópico de Aço Composição: Aço com Pintura Epóxi na Cor Azul e Ponteira Click Dimensões Altura: recolhido: 173cm Prolongado: 3,0m Comprimento: 10cm Largura: 6.8cm Peso: 800g Material Aço Cor Azul Características Técnicas Extensor telescópico de aço com pintura epóxi na cor azul e ponteira click. Indicado para pinturas em locais altos Benefícios: Facilidade na utilização. Material de qualidade e resistente.
2	60	un	Cabo para rolo tipo gaiola metal 23cm Desenvolvidos em aço galvanizado com suporte para cabo extensor contendo gaiola para fixação do rolo comprimento 23cm
3	90	un	Rolo de Espuma Poliéster 23 cm com Cabo Especificações Técnicas: Multiuso Rola fácil. Alta absorção e retenção da tinta. Proporciona ótimo acabamento. Excelente para uso em alvenarias, azulejos, madeira, metais, entre outros. Tamanho: 23 cm
4	60	un	Rolo de Espuma Poliéster 5 cm com Cabo Especificações Técnicas: Multiuso Rola fácil. Alta absorção e retenção da tinta. Proporciona ótimo acabamento. Excelente para uso em alvenarias, azulejos, madeira, metais, entre outros. Tamanho: 5 cm Com cabo
5	60	un	Rolo de Espuma Poliéster 9 cm com Cabo Multiuso:: Rola fácil.: Alta absorção e retenção da tinta.: Proporciona ótimo acabamento.: Excelente para uso em alvenarias, azulejos, madeira, metais, entre outros.: Tamanho: 9 cm:: Com cabo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

6	60	un	Rolo de Espuma Poliéster 15 cm com Cabo Multiuso Rola fácil. Alta absorção e retenção da tinta. Proporciona ótimo acabamento. Excelente para uso em alvenarias, azulejos, madeira, metais, entre outros. Tamanho: 15 cm Com cabo
7	12	un	Aplicador para silicone Possui acabamento pintado, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação, além de prática lâmina acoplada ao cabo para cortar o bico do tubo. Ideal para tubos de até 300 g/305 ml (massa).
8	120	un	Rolo la de Carneiro 23cm anti respingo Rolo com 100% lã natural tramada em tecido. - Sem cabo Largura do Rolo: 23cm Composição: lã sintética Altura da lã: 19mm
9	60	un	Rolo lã de Carneiro 15cm anti-respingo Rolo com 100% lã natural tramada em tecido largura do Rolo 15 cm composição: lã sintética Altura da lã: 19 mm com cabo
10	60	un	Rolo lã de Carneiro 9cm anti-respingo Rolo com 100% lã natural tramada em tecido largura do Rolo 15 cm composição: lã sintética Altura da lã: 19 mm com cabo
11	120	un	Corante liquido xadrez Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas à base d'água cor a definir
12	300	un	Folha de Lixa parede/massa 60gr Medida: 230 x 280 mm Grão: 60
13	300	un	Folha de Lixa para parede 80g Medida: 230 x 280 mm- Grão: 80
14	300	un	Folha de Lixa para ferro 100gr Medida: 230 x 280 mm Grão: 100
15	300	un	Folha de Lixa Massa e Madeira 120gr Medidas: 230x280mm Grão: 120
16	300	un	Folha de lixa D Água 320gr Medidas: 225x275mm Grão: 320
17	300	un	Fita Zebrada de Sinalização Preta e Amarelo Fita Zebrada de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores preto e amarelo, com espessura de 3 micras e colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm. Espessura da fita: 3 micras Rolo Metragem: 200m Peso: 285 g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

18	30	un	Espátula de Aço Inoxidável 8cm Espátula de aço inoxidável lisa Medida: 3.1/8" - 80mm Cabo de madeira Indicado para construção civil e reformas
19	30	un	Espátula em Aço Inox Lisa 10cm Material/ composição: chapa de aço inoxidável e cabo de madeira Dimensões C x H x L: 205 x 11,5 x 99mm Peso: 0,090kg
20	30	un	Espátula em Aço Inox Lisa 6cm Material/ composição: chapa de aço inoxidável e cabo de madeira:: Dimensões C x H x L: 200 x 11,5 x 65mm:: Peso: 0,085kg
21	30	un	Espátula de Aço Cromado 120 mm Fabricada com lâmina de aço cromado flexível e resistente Cabo plástico reforçado Tamanho: 120 mm
22	30	un	Espátula plástica 100 mm Indicada para aplicação de massa corrida, cola plástica, adesivo de contato, entre outros
23	15	lata	Massa Corrida PVA 25KG Massa Niveladora; para Ambientes Internos e Externos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida, Composição Resina à Base de Dispersão Aquosa de Polímeros Vinílicos (pva); Hidrocarbonetos Alifáticos, Cargas Minerais Inertes, Resistente à Abrasão, Monocomponente; Cor Branca, Aspecto Pastoso, Odor Característico, Solubilidade Miscível Em Água; Rendimento 40 a 50 M²/demão (embalagem 18l), Ph 9,0 a 9,5; Validade de 18 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Especificação AbntNbr 15348 e Norma de Classificação AbntNbr 11702 Tipo 4.7.1; Marcas de referência : Lukscolor, Suvnil, Coral
24	60	un	Desengripante Spray Possui uma formulação exclusiva que o torna um lubrificante multiuso, atuando em toda área da construção civil, onde há a necessidade de lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas.:Também possui emprego em manutenção industrial, mecânica, hobby, lazer e uso doméstico. Solta com muita facilidade porcas e parafusos enferrujados, protege todas as partes metálicas expostas à umidade do ar e à corrosão. Conteúdo: 300ml
25	60	un	Pincel Trincha 1 Pol. 9mm Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Especificações Técnicas: Tamanho: 1 Pol. Espessura: 9 mm Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			Pode ser usada em qualquer tipo de superfície.
26	60	un	Pincel Trincha 1.1/2 Pol. 9mm Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Especificações Técnicas: Tamanho: 1.1/2 Pol. Espessura: 9 mm Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Pode ser usada em qualquer tipo de superfície.
27	60	un	Pincel Trincha 2 Pol. 9mm Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Especificações Técnicas: Tamanho: 2 Pol. Espessura: 9 mm Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Pode ser usada em qualquer tipo de superfície.
28	60	un	Pincel Trincha 2.1/2 Pol. 11mm Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Especificações Técnicas: Tamanho: 2.1/2 Pol. Espessura: 11 mm Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Pode ser usada em qualquer tipo de superfície.
29	60	un	Pincel Trincha Média 3Pol. Trincha média com cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato que proporciona um melhor espalhamento da tinta e cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Utilizada em quase todas as situações de pintura seja no interior, exterior ou de objetos, ideal para tintas óleo e esmalte. Especificação Técnica: Largura: 3Pol. (76mm) Cerdas pretas
30	60	un	Pincel Trincha Média 3/4Pol. Trincha média com cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato que proporciona um melhor espalhamento da tinta e cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Utilizada em quase todas as situações de pintura seja no interior, exterior ou de objetos, ideal para tintas óleo e esmalte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			Especificação Técnica: Largura: 3/4Pol. (19mm) Cerdas pretas
31	60	un	Fundo protetor antioxidante para metais Zarcão3,6 litros Rendimento: até 30 m ² / demão. Secagem: 4 horas ao toque, 12 horas entre demãos e 24 horas para secagem final. Aplicação: aplicável em áreas externas e internas, com rolo de espuma, pincel, trincha ou pistola. Marcas de referência : Lukscolor, Suvinil, Coral
32	300	un	Fita Crepe 48mm X 50m Ideal para pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede;. Uso mobiliário (pintura);
33	60	lata	Thinner 5L Indicado para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos e primers sintéticos. Thinners: mistura de solventes voláteis, devidamente balanceados, límpido, incolor, odor característico e inflamável. Composto de Acetato de Etila, Etanol e Tolueno, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentação Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,830 a 0,845g/cm ³ a 20° C; para Diluição de Primer Universal Automotivo e Esmaltesintetico Automotivo; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor; Conforme Norma Nbr/abnt 14725;. Marcas de referência : Lukscolor, Suvinil, Coral
34	60	lata	Diluyente Para Tinta Demarcação Viária 18L Diluyente; a Base de Solventes Aromáticos e Alifáticos; para Tinta de SinalizacaoViaria; Incolor; Prazo de Validade Mínimo de 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de ClassificacaoAbntNbr 11702 Tipo 4.7.7;
35	60	lata	Tinta para demarcação Viária Premium 18L Para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrílica Emulsionada Em Água; Resistente a Abrasão; Acabamento Antiderrapante; para DemarcacaoViaria Com Médio Volume de Trafego; Indicada para Aplicação Em Pavimentos Betuminosos e de Concreto; Na Cor Amarela (codigo10yr7,5/14, Escala Munsell); Com Tempo de Secagem "no Pick-up Time" Maximo de 15 Minutos, Conforme Nbr 13699; cor a definir. Marcas de referência : Lukscolor, Suvinil, Coral
36	60	un	Impermeabilizante Parede18kg Impermeabilizante Parede é uma pintura impermeável e elástica que protege as paredes contra fissuras e batidas de chuva, além de ter alta durabilidade. Pode ser aplicado sobre reboco, concreto, fibrocimento e tingido com corantes líquidos base água Características: Densidade: 1,23 g/cm ³ Aparência: Branco(a) Composição Básica: Copolímero acrílico em dispersão aquosa.
37	60	un	Impermeabilizante para Concretos e Argamassas Impermeabilizante; Tipo Argamassa para Impermeabilização e Revestimento, Monocomponente; Composto de Cimento, Polímeros Impermeabilizantes, Agregados Minerais e Aditivos Especiais; Aspecto Físico Sólido Em Pó, Cor Cinza, Densidade relativa 1,5 a 1,9 G/cm ³ , Produto Não Inflamável; para Uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			Externo/interno Em Paredes, Concreto, Poço De elevador, Piscinas, Reservatórios de Água Potável; Acondicionado Em Saco Plástico Ou Saco de Papel; Validade de 8 Meses a Partir Da Data de Recebimento; Conforme Norma AbntNbr 14725; Densidade: 1,05 g/cm ³ Composição Básica: Silicatos
38	60	lata	Tinta látex Acrílica 18 Litros (cores) Tinta Látex; Tipo AcrílicaLavavel; Desempenho Premium; Com Alta Cobertura e Resistência, e Baixo Respingamento; a Base de Resina de Copolímero Estireno Acrílico ,PolimerosVinilicos, Pigmentos Ativos; Cargas Inertes, Coalescentes, Espessantes, Tensoativos, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Água; Solvente a Base de Água, Sem Cheiro Apos Secar; Poder Cobertura Seca Min. de 6 M2/l, e Cobertura de Tinta Úmida Min. de 90%; Voc de 10 a 25 G/l; Isenta de Metais Pesados; Sólidos Em Volume: 30-43%; Acabamento Fosco Proteção Sol e Chuva; Redimento Aproximado de Ate 380 M2 Por Demão; Na Cor Concreto; para Superfícies Externas e Internas de Reboco, Massa Acrílica, Texturas, Concreto, Fibrocimento; e Internas de Massa Corrida e Gesso Devidamente Preparadas; Validade Mínima de 12 Meses, Apos Aberto, o Prazo de Validade Pode Ser de Ate 6 Meses; Entregue Com Boletim Técnico e Fispq; Conforme Normas AbntNbr e Legislação Vigentes; cores a definir . Marcas de referência : Lukscolor, Suvnil, Coral
39	60	lata	Tinta Esmalte Sintético 3,6 lts base de água Produto alquídico de alta qualidade para uso em ambientes externos e internos. Fácil aplicação, ótima secagem e alto rendimento, podendo ser aplicado em metais, madeiras, vimes etc., formando película aderente e flexível de grande resistência a intempéries, óleos, graxas e gorduras. a Base de Resina Alquídica, Solventes, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos, Aditivos Especiais, Base Solvente; Diluente Aguarrás, Rendimento Aprox. de 70 M2/demão/galão (3,6 L); Acabamento Brilhante; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Validade Mínima de 12 Meses Apos o Recebimento; cores a definir Marcas de referência : Lukscolor, Suvnil, Coral
40	60	lata	Tinta para Pisos e Pavimentos, Resina Acrílica, Fosco, Vermelho Segurança; a Base de Resina Acrílica; Resistência a Abrasão, Tráfego de Pessoas e Carros e a Intempéries; Acabamento Fosco; para Pintura de Pavimento; Indicada para Aplicação Em Pavimento de Concreto e Cimentado; Na Cor Vermelho Segurança; Com Tempo de Secagem de 30 Minutos Ao Toque; Validade Mínima de 24 Meses a Partir do Recebimento; Embalagem Contendo Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante; cores a definir. Marcas de referência : Lukscolor, Suvnil, Coral
41	60	lata	Tinta Para Demarcação Viária A Base De Solvente 18 Lts Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrílica Emulsionada Em Água; Resistente a Abrasão; Acabamento Antiderrapante; para DemarcacaoViaria Com Médio Volume de Tráfego; Indicada para Aplicação Em Pavimentos Betuminosos e de Concreto; Na Cor Preta (código N0,5, Escala Munsell); Com Tempo de Secagem "no Pick-up Time" Maximo de 15 Minutos; Fornecida Em Galão de 18 L, Conforme Seção 3.18 do Manual de Normas do Der e Nbr 13699; cores a definir. Marcas de referência : Lukscolor, Suvnil, Coral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

42	60	lata	Tinta Esmalte Sintético para Ferrugem, Rend 24m²/g, Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Esmalte Sintético para Ferrugem, Sem Uso de Fundo Anticorrosivo; para Aplicação Em Superfícies Metálicas Ferrosas, Em Ambientes Externos e Internos, Portas, Portões; a Base de Resina Alquídica, Dióxido de Titânio, Pigmentos Anticorrosivos, Orgânicos e Inorgânicos, e Aditivos; Isento de Metais Pesados, Voc 398,0 G/l, Peso Específico 1,025 G/cm³, Baixa Toxicidade; Na Cor Cinza Munsell n 3,5 (comercialmente Cinza Escuro); Acabamento Brilhante; Rendimento de 24m²/galão 2,4l, Diluente Aguarrás, validade de 24 Meses Após Recebimento; Conforme Norma AbntNbr 11702 Tipo 4.2.1.5; cores a definir Marcas de referência: Lukscolor, Suvinil, Coral
43	30	un	Impermeabilizante; Tipo Selador; Composto de Solução Aquosa de Polímero Acrílico Com Cargas, Pigmentos e Espessantes; Monocomponente Aplicado Na Forma de Pintura, Líquido Branco; para Aplicação Em Fachadas e Paredes; Embalagem Lata 23kg (aproximadamente 17,5l); Validade Mínima de 18 Meses;
44	60	lata	Água Raz Solvente 5 Litros Composta de Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, é um líquido levemente amarelado, inflamável e de odor alto, é intermediário entre a gasolina e o óleo diesel, obtido por destilação fracionada do óleo cru. é recomendada especialmente para diluição de verniz, esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral, garantindo eficiência e segurança. Pode ser utilizado como solvente para limpeza de máquinas, ferramentas e motores, deixando a tinta com excelente brilho e qualidade.
45	60	un	Broxa para Pintura Trincha Retangular Ideal para pintar superfícies brutas e irregulares. Características: Produzido em Polipropileno Pet Injetado. Cerdas compridas produzidas em monofilamentos. Cabo Roscável com encaixe para extensor.
46	30	un	Escova de Aço Indicada para limpeza de peças em geral. Possui maior poder de remoção. Material/acabamento das cerdas da escova: Aço carbono/polido
47	60	un	Palha de Aço Número 0 Ideal na remoção de resíduos e manchas, pode ser usada para remover excesso de tinta e gesso, limpar acabamentos de madeira, pisos de madeira, assoalho, porcelana, azulejos, boxes de vidro, remover ferrugem, papel de parede e verniz.
48	30	un	Gesso Em Pó 5 Kg Recomendado para pequenos reparos, moldura de gesso decorativa, alvenaria/emboço, produção de peças de artesanais e outros.
49	30	saco	Reboquit saco 20KG Indicado para revestimento de paredes e tetos externos e internos.
50	10	saco	Microesferas de vidro Partículas de vidro semi-esferoidizadas, uma mistura de 60% de microesferas de vidro e 40% de partículas angulares, sendo idealizado para aplicação em ciclovias, por possuir um efeito retrorrefletivo e antiderrapante, auxiliando a visualização quando a ocorrência de refletividade com a luz e diminuindo efeitos de deslizos e escorregamentos ao transitar pelo produto aplicado. Características: Antiderrapante (tipo II-B): 40% de partículas angulares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			Microesfera de vidro: 60%; Granulometria: 1mm a 1,8mm; Conteúdo: 25 kg.
Local de entrega: Almoxarifado Municipal.			
Fiscalização: Realizada pela Secretaria Solicitante.			
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto licitado, mediante comprovação das exigências contratuais acompanhados dos documentos fiscais.			
Condições e Prazos de Entrega: O contratado entregará o objeto adjudicado em até 20 (vinte) dias após o recebimento de Ordem de Fornecimento, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.			
Forma de Apresentação da Proposta: Através da entrega dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação.			
Obrigações do Contratado: a) Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. b) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino; c) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, nos termos e cláusulas II a IV do Contrato.			
Obrigações da Administração: a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência; b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão; c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato. d) Enviar a contratada ordem de fornecimento.			
Outras informações: 1. Critério de aceitabilidade da proposta: Para aceitação da proposta comercial o Pregoeiro considerará as características do Objeto e sua conformidade com as especificações do Edital, o prazo e o local da realização, preços e demais requisitos formais da oferta. 2. Critério de julgamento: Para o julgamento e classificação das propostas o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em fase dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela de MENOR PREÇO POR ITEM.			

Córrego do Bom Jesus, 28 de abril de 2022.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à neste ato representada pelo (s) diretores ou sócios, nome.....RG.....CPF.....endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) bastante Procurador (es) o (s) Senhor (es), nome....., RG....., CPF....., endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., a quem confere (m) amplos poderes para junto ao **Município de Córrego do Bom Jesus – MG**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinando contratos, receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para representar para a licitação acima referenciada.

Local e Data:

Assinatura do representante

Obs.: Esta Procuração só é válida com firma reconhecida.

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

Ao Sr Pregoeiro

Córrego do Bom Jesus – MG

Sr. Pregoeiro

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do **art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002**, a empresa(razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do **Pregão Presencial** acima referenciado, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E TURISMO.**

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no **Artigo 27, inciso V, da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1.993**, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de dezesseis (**16**) anos, nem emprego (amos) menores de dezoito (**18**) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Em atenção à solicitação no constante em Edital, do **Pregão Presencial nº 036/2022** no que declaramos a **Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus – MG**, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E TURISMO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores

Após analisarmos toda a documentação, constante da licitação supra referida, Edital e respectivos anexos e tomarmos conhecimento de suas condições, em nome da empresa....., com sede....., inscrita no CNPJ sob o nº....., propomos executar sob nossa inteira responsabilidade, o objeto do Edital do Pregão Presencial nos termos previstos:

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ Total
1	6	un	Prolongador Extensor Cabo Para Rolo De Pintura 3,0m Descrição: Extensor Telescópico de Aço Composição: Aço com Pintura Epóxi na Cor Azul e Ponteira Click Dimensões Altura: recolhido: 173cm Prolongado: 3,0m Comprimento: 10cm Largura: 6.8cm Peso: 800g Material Aço Cor Azul Características Técnicas Extensor telescópico de aço com pintura epóxi na cor azul e ponteira click. Indicado para pinturas em locais altos Benefícios: Facilidade na utilização. Material de qualidade e resistente.			
2	60	un	Cabo para rolo tipo gaiola metal 23cm Desenvolvidos em aço galvanizado com suporte para cabo extensor contendo gaiola para fixação do rolo comprimento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			23cm			
3	90	un	Rolo de Espuma Poliéster 23 cm com Cabo Especificações Técnicas: Multiuso Rola fácil. Alta absorção e retenção da tinta. Proporciona ótimo acabamento. Excelente para uso em alvenarias, azulejos, madeira, metais, entre outros. Tamanho: 23 cm			
4	60	un	Rolo de Espuma Poliéster 5 cm com Cabo Especificações Técnicas: Multiuso Rola fácil. Alta absorção e retenção da tinta. Proporciona ótimo acabamento. Excelente para uso em alvenarias, azulejos, madeira, metais, entre outros. Tamanho: 5 cm Com cabo			
5	60	un	Rolo de Espuma Poliéster 9 cm com Cabo Multiuso:: Rola fácil:: Alta absorção e retenção da tinta:: Proporciona ótimo acabamento:: Excelente para uso em alvenarias, azulejos, madeira, metais, entre outros:: Tamanho: 9 cm:: Com cabo			
6	60	un	Rolo de Espuma Poliéster 15 cm com Cabo Multiuso Rola fácil. Alta absorção e retenção da tinta. Proporciona ótimo acabamento. Excelente para uso em alvenarias, azulejos, madeira, metais, entre outros. Tamanho: 15 cm Com cabo			
7	12	un	Aplicador para silicone Possui acabamento pintado, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação, além de prática lâmina acoplada ao cabo para cortar o bico do tubo. Ideal para tubos de até 300 g/305 ml (massa).			
8	120	un	Rolo la de Carneiro 23cm anti respingo Rolo com 100% lã natural tramada em tecido. - Sem cabo Largura do Rolo: 23cm Composição: lã sintética Altura da lã: 19mm			
9	60	un	Rolo lã de Carneiro 15cm anti-respingo Rolo com 100% lã natural tramada em tecido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			largura do Rolo 15 cm composição: lã sintética Altura da lã: 19 mm com cabo			
10	60	un	Rolo lã de Carneiro 9cm anti-respingo Rolo com 100% lã natural tramada em tecido largura do Rolo 15 cm composição: lã sintética Altura da lã: 19 mm com cabo			
11	120	un	Corante liquido xadrez Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas à base d'água cor a definir			
12	300	un	Folha de Lixa parede/massa 60gr Medida: 230 x 280 mm Grão: 60			
13	300	un	Folha de Lixa para parede 80g Medida: 230 x 280 mm- Grão: 80			
14	300	un	Folha de Lixa para ferro 100gr Medida: 230 x 280 mm Grão: 100			
15	300	un	Folha de Lixa Massa e Madeira 120gr Medidas: 230x280mm Grão: 120			
16	300	un	Folha de lixa D Água 320gr Medidas: 225x275mm Grão: 320			
17	300	un	Fita Zebrada de Sinalização Preta e Amarelo Fita Zebrada de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores preto e amarelo, com espessura de 3 micras e colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm. Espessura da fita: 3 micras Rolo Metragem: 200m Peso: 285 g			
18	30	un	Espátula de Aço Inoxidável 8cm Espátula de aço inoxidável lisa Medida: 3.1/8" - 80mm Cabo de madeira Indicado para construção civil e reformas			
19	30	un	Espátula em Aço Inox Lisa 10cm Material/ composição: chapa de aço inoxidável e cabo de madeira Dimensões C x H x L: 205 x 11,5 x 99mm Peso: 0,090kg			
20	30	un	Espátula em Aço Inox Lisa 6cm Material/ composição: chapa de aço			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			inoxidável e cabo de madeira.: Dimensões C x H x L: 200 x 11,5 x 65mm.: Peso: 0,085kg			
21	30	un	Espátula de Aço Cromado 120 mm Fabricada com lâmina de aço cromado flexível e resistente Cabo plástico reforçado Tamanho: 120 mm			
22	30	un	Espátula plástica 100 mm Indicada para aplicação de massa corrida, cola plástica, adesivo de contato, entre outros			
23	15	lata	Massa Corrida PVA 25KG Massa Niveladora; para Ambientes Internos e Externos, Superfícies de Alvenaria, Reboco, Concreto, Gesso, Fibrocimento; Tipo Massa Corrida, Composição Resina à Base de Dispersão Aquosa de Polímeros Vinílicos (pva); Hidrocarbonetos Alifáticos, Cargas Minerais Inertes, Resistente à Abrasão, Monocomponente; Cor Branca, Aspecto Pastoso, Odor Característico, Solubilidade Miscível Em Água; Rendimento 40 a 50 M²/demão (embalagem 18l), Ph 9,0 a 9,5; Validade de 18 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Especificação AbntNbr 15348 e Norma de Classificação AbntNbr 11702 Tipo 4.7.1; Marcas de referência : Lukscolor, Suvinil, Coral			
24	60	un	Desengripante Spray Possui uma formulação exclusiva que o torna um lubrificante multiuso, atuando em toda área da construção civil, onde há a necessidade de lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas.: Também possui emprego em manutenção industrial, mecânica, hobby, lazer e uso doméstico. Solta com muita facilidade porcas e parafusos enferrujados, protege todas as partes metálicas expostas à umidade do ar e à corrosão. Conteúdo: 300ml			
25	60	un	Pincel Trincha 1 Pol. 9mm Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Especificações Técnicas:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			Tamanho: 1 Pol. Espessura: 9 mm Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Pode ser usada em qualquer tipo de superfície.			
26	60	un	Pincel Trincha 1.1/2 Pol. 9mm Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Especificações Técnicas: Tamanho: 1.1/2 Pol. Espessura: 9 mm Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Pode ser usada em qualquer tipo de superfície.			
27	60	un	Pincel Trincha 2 Pol. 9mm Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Especificações Técnicas: Tamanho: 2 Pol. Espessura: 9 mm Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Pode ser usada em qualquer tipo de superfície.			
28	60	un	Pincel Trincha 2.1/2 Pol. 11mm Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Especificações Técnicas: Tamanho: 2.1/2 Pol. Espessura: 11 mm Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Pode ser usada em qualquer tipo de superfície.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

29	60	un	Píncel Trincha Média 3Pol. Trincha média com cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato que proporciona um melhor espalhamento da tinta e cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Utilizada em quase todas as situações de pintura seja no interior, exterior ou de objetos, ideal para tintas óleo e esmalte. Especificação Técnica: Largura: 3Pol. (76mm) Cerdas pretas			
30	60	un	Píncel Trincha Média 3/4Pol. Trincha média com cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato que proporciona um melhor espalhamento da tinta e cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Utilizada em quase todas as situações de pintura seja no interior, exterior ou de objetos, ideal para tintas óleo e esmalte. Especificação Técnica: Largura: 3/4Pol. (19mm) Cerdas pretas			
31	60	un	Fundo protetor antioxidante para metais Zarcão3,6 litros Rendimento: até 30 m ² / demão. Secagem: 4 horas ao toque, 12 horas entre demãos e 24 horas para secagem final. Aplicação: aplicável em áreas externas e internas, com rolo de espuma, píncel, trincha ou pistola. Marcas de referência : Lukscolor, Suvinil, Coral			
32	300	un	Fita Crepe 48mm X 50m Ideal para pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede;. Uso mobiliário (pintura);			
33	60	lata	Thinner 5L Indicado para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos e primers sintéticos. Thinners: mistura de solventes voláteis, devidamente balanceados, límpido, incolor, odor característico e inflamável. Composto de Acetato de Etila, Etanol e Tolueno, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentação Na Forma de Líquido Incolor; Densidade Entre			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			0,830 a 0,845g/cm ³ a 20° C; para Diluição de Primer Universal Automotivo e Esmaltesintetico Automotivo; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor; Conforme Norma Nbr/abnt 14725;. Marcas de referência : Lukscolor, Suvinil, Coral			
34	60	lata	Diluyente Para Tinta Demarcação Viária 18L Diluyente; a Base de Solventes Aromáticos e Alifáticos; para Tinta de Sinalizacão Viária; Incolor; Prazo de Validade Mínimo de 24 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.7.7;			
35	60	lata	Tinta para demarcação Viária Premium 18L Para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrílica Emulsionada Em Água; Resistente a Abrasão; Acabamento Antiderrapante; para Demarcação Viária Com Médio Volume de Tráfego; Indicada para Aplicação Em Pavimentos Betuminosos e de Concreto; Na Cor Amarela (codigo 10yr7,5/14, Escala Munsell); Com Tempo de Secagem "no Pick-up Time" Máximo de 15 Minutos, Conforme Nbr 13699; cor a definir. Marcas de referência : Lukscolor, Suvinil, Coral			
36	60	un	Impermeabilizante Parede 18kg Impermeabilizante Parede é uma pintura impermeável e elástica que protege as paredes contra fissuras e batidas de chuva, além de ter alta durabilidade. Pode ser aplicado sobre reboco, concreto, fibrocimento e tingido com corantes líquidos base água Características: Densidade: 1,23 g/cm ³ Aparência: Branco(a) Composição Básica: Copolímero acrílico em dispersão aquosa.			
37	60	un	Impermeabilizante para Concretos e Argamassas Impermeabilizante; Tipo Argamassa para Impermeabilização e Revestimento, Monocomponente; Composto de Cimento, Polímeros Impermeabilizantes, Agregados Minerais e Aditivos Especiais; Aspecto Físico Sólido Em Pó, Cor Cinza, Densidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			relativa 1,5 a 1,9 G/cm ³ , Produto Não Inflamável; para Uso Externo/interno Em Paredes, Concreto, Poço De elevador, Piscinas, Reservatórios de Água Potável; Acondicionado Em Saco Plástico Ou Saco de Papel; Validade de 8 Meses a Partir Da Data de Recebimento; Conforme Norma AbntNbr 14725; Densidade: 1,05 g/cm ³ Composição Básica: Silicatos			
38	60	lata	Tinta látex Acrílica 18 Litros (cores) Tinta Látex; Tipo AcrílicaLavavel; Desempenho Premium; Com Alta Cobertura e Resistência, e Baixo Respingamento; a Base de Resina de Copolímero Estireno Acrílico ,PolimerosVinílicos, Pigmentos Ativos; Cargas Inertes, Coalescentes, Espessantes, Tensoativos, Bactericidas e Fungicidas, Aditivos e Água; Solvente a Base de Água, Sem Cheiro Apos Secar; Poder Cobertura Seca Min. de 6 M2/l, e Cobertura de Tinta Úmida Min. de 90%; Voc de 10 a 25 G/l; Isenta de Metais Pesados; Sólidos Em Volume: 30-43%; Acabamento Fosco Proteção Sol e Chuva; Redimento Aproximado de Ate 380 M2 Por Demão; Na Cor Concreto; para Superfícies Externas e Internas de Reboco, Massa Acrílica, Texturas, Concreto, Fibrocimento; e Internas de Massa Corrida e Gesso Devidamente Preparadas; Validade Mínima de 12 Meses, Apos Aberto, o Prazo de Validade Pode Ser de Ate 6 Meses; Entregue Com Boletim Técnico e Fispq; Conforme Normas AbntNbr e Legislação Vigentes; cores a definir . Marcas de referência : Lukscolor, Suvinil, Coral			
39	60	lata	Tinta Esmalte Sintético 3,6 lts base de água Produto alquídico de alta qualidade para uso em ambientes externos e internos. Fácil aplicação, ótima secagem e alto rendimento, podendo ser aplicado em metais, madeiras, vimes etc., formando película aderente e flexível de grande resistência a intempéries, óleos, graxas e gorduras. a Base de Resina Alquídica, Solventes, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos, Aditivos Especiais, Base Solvente; Diluente Aguarrás, Rendimento Aprox. de 70 M2/demão/galão (3,6 L);			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			Acabamento Brilhante; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Validade Mínima de 12 Meses Apos o Recebimento; cores a definir Marcas de referência : Lukscolor, Suvinil, Coral			
40	60	lata	Tinta para Pisos e Pavimentos, Resina Acrílica, Fosco, Vermelho Segurança; a Base de Resina Acrílica; Resistência a Abrasão, Trafego de Pessoas e Carros e a Intempéries; Acabamento Fosco; para Pintura de Pavimento; Indicada para Aplicação Em Pavimento de Concreto e Cimentado; Na Cor Vermelho Segurança; Com Tempo de Secagem de 30 Minutos Ao Toque; Validade Mínima de 24 Meses a Partir do Recebimento; Embalagem Contendo Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante; cores a definir. Marcas de referência : Lukscolor, Suvinil, Coral			
41	60	lata	Tinta Para Demarcação Viária A Base De Solvente 18 Lts Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrílica Emulsionada Em Água; Resistente a Abrasão; Acabamento Antiderrapante; para DemarcacaoViaria Com Médio Volume de Trafego; Indicada para Aplicação Em Pavimentos Betuminosos e de Concreto; Na Cor Preta (código N0,5, Escala Munsell); Com Tempo de Secagem "no Pick-up Time" Maximo de 15 Minutos; Fornecida Em Galão de 18 L, Conforme Seção 3.18 do Manual de Normas do Der e Nbr 13699; cores a definir. Marcas de referência : Lukscolor, Suvinil, Coral			
42	60	lata	Tinta Esmalte Sintético para Ferrugem, Rend 24m²/g, Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Esmalte Sintético para Ferrugem, Sem Uso de Fundo Anticorrosivo; para Aplicação Em Superfícies Metálicas Ferrosas, Em Ambientes Externos e Internos, Portas, Portões; a Base de Resina Alquílica, Dióxido de Titânio, Pigmentos Anticorrosivos, Orgânicos e Inorgânicos, e Aditivos; Isento de Metais Pesados, Voc 398,0 G/l, Peso Específico 1,025 G/cm ³ , Baixa Toxicidade; Na Cor Cinza Munsell n 3,5 (comercialmente Cinza Escuro); Acabamento Brilhante;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			Rendimento de 24m ² /galão 2,4l, Diluente Aguarrás, validade de 24 Meses Após Recebimento; Conforme Norma AbntNbr 11702 Tipo 4.2.1.5; cores a definir Marcas de referência: Lukscolor, Suvinil, Coral			
43	30	un	Impermeabilizante; Tipo Selador; Composto de Solução Aquosa de Polímero Acrílico Com Cargas, Pigmentos e Espessantes; Monocomponente Aplicado Na Forma de Pintura, Líquido Branco; para Aplicação Em Fachadas e Paredes; Embalagem Lata 23kg (aproximadamente 17,5l); Validade Mínima de 18 Meses;			
44	60	lata	Água Raz Solvente 5 Litros Composta de Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, é um líquido levemente amarelado, inflamável e de odor alto, é intermediário entre a gasolina e o óleo diesel, obtido por destilação fracionada do óleo cru. é recomendada especialmente para diluição de verniz, esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral, garantindo eficiência e segurança. Pode ser utilizado como solvente para limpeza de máquinas, ferramentas e motores, deixando a tinta com excelente brilho e qualidade.			
45	60	un	Broxa para Pintura Trincha Retangular Ideal para pintar superfícies brutas e irregulares. Características: Produzido em Polipropileno Pet Injetado. Cerdas compridas produzidas em monofilamentos. Cabo Roscável com encaixe para extensor.			
46	30	un	Escova de Aço Indicada para limpeza de peças em geral. Possui maior poder de remoção. Material/acabamento das cerdas da escova: Aço carbono/polido			
47	60	un	Palha de Aço Número 0 Ideal na remoção de resíduos e manchas, pode ser usada para remover excesso de tinta e gesso, limpar acabamentos de madeira, pisos de madeira, assoalho, porcelana, azulejos, boxes de vidro, remover ferrugem, papel de parede e verniz.			
48	30	un	Gesso Em Pó 5 Kg Recomendado para pequenos reparos, moldura de gesso decorativa, alvenaria/emboço, produção de peças de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

			artesanais e outros.			
49	30	saco	Reboquit saco 20KG Indicado para revestimento de paredes e tetos externos e internos.			
50	10	saco	Microesferas de vidro Partículas de vidro semi-esferoidizadas, uma mistura de 60% de microesferas de vidro e 40% de partículas angulares, sendo idealizado para aplicação em ciclovias, por possuir um efeito retrorrefletivo e antiderrapante, auxiliando a visualização quando a ocorrência de refletividade com a luz e diminuindo efeitos de deslizos e escorregamentos ao transitar pelo produto aplicado. Características: Antiderrapante (tipo II-B): 40% de partículas angulares; Microesfera de vidro: 60%; Granulometria: 1mm a 1,8mm; Conteúdo: 25 kg.			

Valor da proposta:

R\$ _____ (_____)

Declaramos que nestes valores estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Declaramos ainda que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e Data:

Carimbo e Assinatura

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da empresa) Nome e cargo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA)

Por este instrumento, de um lado do Município de Córrego do Bom Jesus, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.677.633/0001-02, com sede à Rua Doze de Dezembro, nº 347, Centro nesta cidade, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal **Sr.^a Eliana de Fátima Alves e Silva**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa (NOME DA EMPRESA), (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Administrativo nº 083/2022 Pregão nº 036/2022, mediante suas cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto a Futura e Eventual Aquisição de Tintas e Acessórios para atender à solicitação das Secretarias Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor de R\$......, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada no orçamento vigente.

Parágrafo Único – O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado á vista, contra entrega do objeto.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os valores serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:**

§1º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para justa remuneração de execução do objeto poderá ser revista, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços.

§2º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§3º Na hipótese da Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos acompanhadas de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§4º Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§5º Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa registrada**.

§6º A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto, realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§7º Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, **a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§8º A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§9º O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

§10º O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§11º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês reajustado, o reajuste será calculado de acordo como nº de índice conhecido, cabendo, quando publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto a correspondente Nota Fiscal.

§12º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO

O presente ata de registro de preços será executado sob o regime de execução indireta global, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

§ 1º A rescisão da ata de registro de preços poderá ser:

I -Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

III - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

§ 2º Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 3º Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

- I** - assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;
- II** - retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§ 1º Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa registrada que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

§ 2º Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito a ata de registro de preços às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- I** - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

II - Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

III - Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Córrego do Bom Jesus por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão contratual.

IV - Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

§ 3º As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

§ 4º O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, as multas devidas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, quando for o caso, serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

I - Receber o objeto da ata de registro de preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

II - Efetuar o pagamento do objeto deste ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

III - Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Empresa Registrada, em especial:

I - a execução do objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

II - Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III - Paralisar, por determinação do Município de Córrego do Bom Jesus, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V - Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da ata de registro de preços;

VI - Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

VIII- Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor da ata de registro de preços e/ou pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Córrego do Bom Jesus, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta ata de registro de preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2022 e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º Sob pena de a ata de registro de preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí/ MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Córrego do Bom Jesus/MG de de 2022.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA

Prefeita Municipal

Município de Córrego do Bom Jesus

(NOME DA EMPRESA)

(Nome do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

TESTEMUNHAS:
